

Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 652 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1992.

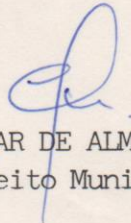
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA O FIM QUE DETER-
MINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do
Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzen-
tos mil cruzeiros), para aquisição de ações da Empre-
sa União Fluminense de Município S/A.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal